

LEI Nº 1573

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (87)	01000	14.000,00
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.1.005.000	Const./Pav. Pedras Irreg. B. Jd. Bandeira, Ipiranga, Alvorada e Sta Rita 1800 m ²		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1796)	01015	8.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (101)	01000	4.000,00
SUB TOTAL			26.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (172)	01303	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (181)	01303	10.000,00
SUB TOTAL			15.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (211)	01000	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (212)	01000	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (215)	01000	10.000,00
SUB TOTAL			30.000,00
10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (237)	01000	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (238)	01000	5.000,00
SUB TOTAL			30.000,00
TOTAL GERAL			101.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e

Total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
003	Assessoria de Relações Públicas		
04.131.0002.2.004.000	Manutenção da Assessoria Relações Públicas		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (22)	01000	3.000,00
SUB TOTAL			3.000,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Pessoal		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (51)	01000	2.100,00
003	Divisão de Compras, Material e Licitações		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção da Unidade de Compras, Materiais e Licitações		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (253)	01000	1.100,00
004	Seção de Protocolo, Arquivo e Tombamento		
04.122.0003.2.010.000	Manut. da Unid da Seção de Protocolo, Arquivo e Tombamento		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (254)	01000	2.100,00
SUB TOTAL			5.300,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.011.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (67)	01000	2.100,00
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (72)	01000	2.625,00
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.013.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (77)	01000	3.150,00
SUB-TOTAL			7.875,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.016.000	Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3302)	01015	8.000,00
SUB TOTAL			8.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.076.000	Gabinete do Departamento de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3334)	01303	15.000,00
SUB TOTAL			15.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.077.000	Manut. do CRAS - Centro de Referência e Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (209)	01000	10.000,00
SUB TOTAL			10.000,00
10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		

001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.1.015.000	Adequação/Readequação de 10 Km de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (126)	01000	40.000,00
SUB TOTAL			40.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão Indústria, Comércio e Serviços		
23.691.0031.2.034.000	Incentivo c/ Infra-Estrutura para Empresas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (131)	01000	11.825,00
SUB TOTAL			11.825,00
TOTAL GERAL			101.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia nove de junho do ano de dois mil e nove, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL